



MUNICÍPIO DE MARIPÁ DE MINAS
CEP 36608 000 Estado de Minas Gerais
CNPJ 17724162/0001-75

Decreto N 147 - de 30 de Outubro de 2008

Abre Credito Suplementar no valor de R\$
as dotações da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

52.205,42

O Prefeito de Maripá de Minas, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0575, de 28 de Dezembro de 2007.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 52.205,42
(CINQUENTA E DOIS MIL , DUZENTOS CINCO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)
as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

Órgão 2 - Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

Unidade 1 - Gabinete e Assessoria

Sub Unidade 0 - Gabinete e Assessoria

04.122.003.2.0004 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	601,75
04.122.003.2.0002 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	2.686,00
04.122.003.2.0004 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	25,31
04.122.003.2.0002 - 3.3.90.93	Indenizações e Restituições	-----R\$	2.000,00

Total da Unidade 1 -----R\$ 5.313,06

Unidade 3 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub Unidade 0 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

12.306.005.2.0011 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	702,00
12.122.003.2.0010 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	200,00
27.812.018.2.0015 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	181,82

Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação

12.361.005.2.0016 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	1.207,65
12.361.005.2.0017 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	11.108,25
12.361.005.2.0022 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	79,60
12.365.005.2.0020 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	2.554,29
12.365.005.2.0023 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	327,00
12.361.005.2.0016 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	915,00

Total da Unidade 3 -----R\$ 17.275,61

Unidade 4 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub Unidade 0 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

04.122.010.2.0021 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	1.129,10
15.451.010.2.0026 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	230,00
17.512.010.2.0029 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	185,00
17.512.011.2.0031 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	844,30
20.606.013.2.0032 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	2.856,85
26.782.017.2.0037 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	5.423,31
26.782.017.2.0036 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	-----R\$	5.696,00
15.451.010.2.0026 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	518,41
15.452.010.2.0028 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	116,86
20.606.013.2.0033 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	330,00

Total da Unidade 4 -----R\$ 17.329,83

Unidade 5 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.004.2.0040 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	11.170,32
10.301.004.2.0040 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	868,00

Total da Unidade 5 -----R\$ 12.038,32

Unidade 6 - Secretaria Munic. de Assistência Social

Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.007.2.0056 - 3.3.90.32	Material para Distribuição Gratuita	-----R\$	248,60
-------------------------------	-------------------------------------	----------	--------

Total da Unidade 6 -----R\$ 248,60

Total da Instituição 2 -----R\$ 52.205,42

Total Geral -----R\$ 52.205,42

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o excesso de arrecadação apurado na forma no paragrafo 3 o artigo 43, da Lei Federal 4320/64.

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

, 30 de Outubro de 2008

Prefeito(a) Municipal